



Chamada Interna PPGEDu 03/2026

A Coordenação do PPGEDu divulga a Chamada Interna 03/2026, com objetivo de credenciamento de 1 (um) docente permanente para a LP1 – Gestão das práticas docentes na diversidade cultural e territorial e 2 (dois) docentes permanentes para a LP2 – Política e gestão da educação, para atuação no Campus Jaguarão, sede do PPGEDu.

1. Esta Chamada Interna obedece às disposições do Regimento do PPGEDu e do Capítulo IV da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295, de 30 de novembro de 2020, que estabelece as normas de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA, bem como da Normativa nº 06/2025 deste Programa, relativa ao credenciamento de professores(as) pertencentes ao quadro de docentes da UNIPAMPA, prioritariamente lotados no Campus Jaguarão.
2. A tramitação do requerimento de credenciamento acontecerá exclusivamente via SEI, em processo administrativo individual, iniciado pelo(a) professor(a) requerente.
3. O(A) professor(a) requerente deverá providenciar sequencialmente a seguinte documentação:
 - 3.1. Formulário de Solicitação de Credenciamento Docente, disponível no SEI (PROPPi - Solicitação de Credenciamento Docente);
 - 3.2. Currículo Lattes;
 - 3.3. Demais requisitos e documentos solicitados pelo PPGEDu;
 - 3.3.1. Comprovante de coordenação de projeto de pesquisa registrado na Unipampa com foco temático na LP do PPGEDu para a qual o docente solicita credenciamento;
 - 3.3.2. Plano de Trabalho conforme itens discriminados no Anexo I;
 - 3.3.3. Documentação comprobatória da produção científica com foco temático na LP do PPGEDu para a qual o docente solicita credenciamento, em quantitativo definido pela chamada interna divulgada. A produção será aquela divulgada na Plataforma Lattes para os anos de 2026, 2025, 2024 e 2023;
4. Critérios de avaliação do Plano de Trabalho:
 - 4.1. Relevância do tema do projeto de pesquisa para o Programa;
 - 4.2. Aderência à área de Educação;
 - 4.3. Aderência à Linha de Pesquisa;

4.4. Pontuação: 0 a 10, sendo 0 com nenhum atendimento aos critérios e 10 total atendimento aos critérios.

5. Critérios de avaliação para a produção científica:

Produção bibliográfica (Qualis 2021-2024, área de publicação relacionada à Educação e/ou Ensino).

Artigos em periódicos	Conforme Qualis (2021-2024) A1: 10 pontos A2: 08 pontos A3: 07 pontos A4: 06 pontos B1: 05 pontos B2: 04 pontos B3: 02 pontos B4: 01 ponto * publicações B5 e C não pontuam nesta avaliação
Livro integral - obra autoral (não vale organização de livro) com mínimo de 70 páginas. Será pontuado apenas (máximo) 1 livro.	Editora Nacional: 07 pontos
	Editora Estrangeira: 08 pontos
Capítulo de livro (mínimo de 08 páginas e máximo de 1 capítulo de livro)	Editora nacional: 04 pontos
	Editora estrangeira: 05 pontos

5.1.1 Artigos aceitos para publicação contarão na pontuação, desde que com a apresentação do aceite oficial da própria revista.

5.1.2 A produção bibliográfica só contará na pontuação quando possuir foco temático na LP do PPGEduc para a qual o docente solicita credenciamento.

5.1.3. Pontuação mínima para aprovação da produção técnico-tecnológica pertinente à LP para a qual o docente solicita credenciamento : 20 pontos.

5.2. Produção técnico-tecnológica:

Patente	25 pontos
Desenvolvimento de aplicativo vinculado à área de Educação e à LP (máximo: 01 item)	08 pontos
Desenvolvimento de material didático e instrucional vinculado à LP	08 pontos

(máximo: 01 item)	
Desenvolvimento de produto vinculado à Educação e à LP (máximo: 02 itens)	08 pontos
Desenvolvimento de técnicas vinculadas à Educação e à LP (máximo: 02 itens)	06 pontos
Relatório de pesquisa financiada finalizada nos últimos 03 anos (máximo: 02 itens)	06 pontos
Editoria de periódico na Área de Educação com QUALIS A ou B (número máximo: 01)	06 pontos
Organização de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação (número máximo: 02 eventos)	02 pontos
Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês etc.) na Área de Educação [número máximo: 03 itens]	02 pontos

Fonte: Classificação conforme Documento de área da Educação - CAPES. 5.3.

6. A Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente deverá classificar os docentes de acordo com a nota final obtida, utilizando-a também como critério de desempate para composição da Linha de Pesquisa.

6.1. Critérios de desempate:

- I. quantitativo de artigos publicados em periódicos da Área de Educação com QUALIS A e B;
- II. Livro integral, ordenado respectivamente em editoração internacional e nacional;
- III. Capítulos de livros, ordenados respectivamente em editoração internacional e nacional; e
- IV. docente com lotação no Campus Jaguarão.

7. Apenas serão aprovados candidatos que: (1) apresentarem toda a documentação referente ao item 3 desta Chamada Interna; (2) possuírem produção científica com foco temático na LP do PPGEduc para o qual solicita credenciamento; (3) atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na soma dos critérios referentes ao plano de trabalho, produção científica e produção técnico-tecnológica.

8. Cronograma:

- 31/03/2026 a 15/04/2026 – Período para solicitação de credenciamento no

SEI;

- 16/04/2026 a 18/04/2026 – Trabalhos da Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente;
- 22/04/2026 – Reunião da Comissão Coordenadora para avaliar os encaminhamentos propostos pela Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente;
- 24/04/2026 – Comunicação dos resultados do processo de credenciamento pela(o) Coordenador(a).
- 25/04/2026 a 27/04/2026 – Período para interposição de recursos;
- 28/04/2026 – Avaliação dos recursos pelo Conselho do Programa, com auxílio do(a) Presidente da Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente.
- 30/04/2026 – Divulgação do resultado final pela Coordenador(a) do PPGEduc.

Jaguarão, 30 de março de 2026.

Coordenação do PPGEduc

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

- I. Dados de identificação;
- II. Projeto de Pesquisa (cadastrado na UNIPAMPA);
- III. Componentes curriculares do PPGEdU que pretende ministrar;
- IV. Disponibilidade para oferta de orientação para o período 2026-2028 e disponibilidade para participação em comissões do PPGEdU;
- V. Participação em grupos de pesquisa (como líder e/ou participante); participação em associações científicas da Área de Educação.
- VI. Projeção de publicações para o quadriênio (2026 – 2029), explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação e; produções a serem realizadas no período;
- VII. Outras informações relevantes.